



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

RESOLUÇÃO Nº 21/2020

Determina o retorno do horário normal de expediente de trabalho e retomada integral da prestação dos serviços e atividades do CIRSURES

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES), HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito do Município de Siderópolis/SC, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no art. 29, incisos I, IV e V, da Quinta Alteração do Estatuto do CIRSURES,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a retomada integral da prestação dos serviços e atividades desenvolvidas pelo CIRSURES e o retorno do horário normal de expediente de trabalho, a todos os empregados públicos do Consórcio Público.

§ 1º - Os empregados públicos que, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), têm desempenhado suas atividades em regime de home office, deverão retomá-las ao regime presencial.

§ 2º - As medidas internas, especialmente as relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do COVID-19 no ambiente de trabalho e no atendimento ao público, deverão ser mantidas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no dia 28 de setembro de 2020, podendo haver reavaliação do quadro a qualquer momento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário contidas nas Resoluções nº 6, 7, 8, 9 e 13 deste Consórcio Público.

Urussanga, 25 de setembro de 2020.

Hélio Roberto Cesa
Presidente do CIRSURES